



Prefeitura Municipal de Baixo Guandu

Rua Fritz Von Lutzow, 217 – Centro – Baixo Guandu – Espírito Santo
CEP 29.730-000 – Telefone – (27) 3732-3232
CNPJ 27.165.737/0001-10

LEI Nº. 2.629, DE 30 DE MARÇO DE 2011.

Autoriza a Abertura de Créditos Adicionais Suplementar no Orçamento Vigente.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Suplementar para fazer face a despesas decorrentes de reformas de 50 (cinquenta) casas de pessoas com vulnerabilidade e risco social do município com recursos financeiros do programa FUNCOP – Fundo Estadual de Combate à Pobreza, cujos recursos são repassados ao Fundo Municipal de Assistência Social, conforme abaixo discriminado.

080 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

010 – FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

0824400391.093 – CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E DOAÇÃO DE CASAS PARA PESSOAS CARENTES

344905100000 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 130.000,00

Artigo 2º - Os recursos orçamentários para fazer face ao crédito adicional suplementar advindo da autorização prevista nesta lei serão retirados de parte da dotação orçamentária conforme abaixo discriminada:

080 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

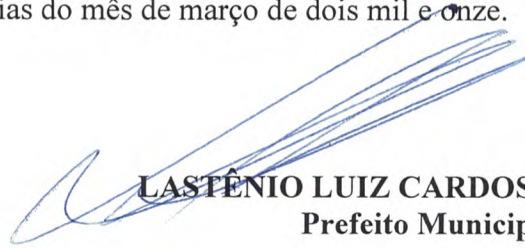
010 – FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

0824400391.093 – CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E DOAÇÃO DE CASAS PARA PESSOAS CARENTES

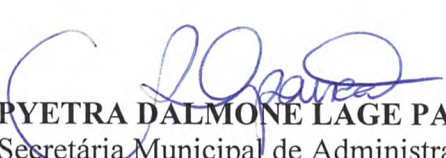
344906100000 – AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS.....R\$ 130.000,00

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, aos trinta dias do mês de março de dois mil e onze.


LASTÊNIO LUIZ CARDOSO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada,
Em 30/03/2011.


PYETRA DALMONE LAGE PAIXÃO
Secretária Municipal de Administração e Finanças